

**EDITAL UCB Nº 073/2023**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2023  
VESTIBULAR, ENEM, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E GRADUADOS**

A Universidade Católica de Brasília (UCB) torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para admissão nos cursos de graduação abaixo mencionados, no 1º semestre de 2023, por meio de Processo Seletivo na modalidade de Vestibular Presencial e Digital, ENEM, Transferência Externa e candidatos Portadores de Diploma, a ser realizado mediante os procedimentos indicados neste edital para o câmpus de Taguatinga e Ceilândia.

**1. DOS CURSOS, TURNOS, UNIDADE DE FUNCIONAMENTO E NÚMERO DE VAGAS**

1.1. Os cursos abaixo serão ofertados no Câmpus Taguatinga, localizado na QS 07 Lote 1 – Taguatinga Sul.

Curso	Ato Legal	Grau	Tempo mínimo de integralização do curso	Vagas	Vagas remanescentes
Administração	Portaria Renovação de Reconhecimento MEC 210 de 25/06/2020	Bacharel	8 semestres	50 M 50 N	70 M 70 N
Agronomia	Resolução CONSEPE	Bacharel	8 semestres	50 M 50 N	-
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Portaria Renovação de Reconhecimento MEC 919 de 27/12/2018	Tecnólogo	5 semestres	50 M 50 N	70 N
Arquitetura e Urbanismo	Portaria Renovação de Reconhecimento MEC 110 de 04/02/2021	Bacharel	10 semestres	50 M 50 N	70 M
Biomedicina	Portaria de Renovação de Reconhecimento MEC 110 de 04/02/2021	Bacharel	10 semestres	25 M 25 N	80 M
Biotecnologia	Resolução CONSEPE	Bacharel	8 semestres	50 M 50 N	-
Ciências Biológicas	Portaria Renovação de Reconhecimento 919 de 27/12/2018	Bacharel	8 semestres	50 M 50 N	70 M
Ciências Contábeis	Portaria Renovação de Reconhecimento MEC 210 de 25/06/2020	Bacharel	8 semestres	25 M 25 N	70 N
Ciência da Computação	Portaria Renovação de Reconhecimento MEC	Bacharel	8 semestres	30 M 30 N	70 M

	919 de 27/12/2018				
Ciências Econômicas	Portaria Renovação de Reconhecimento MEC 210 de 25/06/2020	Bacharel	8 semestres	25 M 25 N	70 M 70 N
Cinema e Mídias Digitais	Resolução CONSEPE	Bacharel	7 semestres	50 M 50 N	-
Comunicação e Relações Institucionais	Resolução CONSEPE	Tecnólogo	4 semestres	50 M 50 N	-
Design de Produto	Resolução CONSEPE	Tecnólogo	4 semestres	50 M 50 N	-
Design Visual	Resolução CONSEPE 48 de 07/05/2018	Bacharel	6 semestres	50 M 50 N	70 M
Direito	Portaria Renovação de Reconhecimento MEC 210 de 25/06/2020	Bacharel	10 semestres	70 M 70 N	150 M 150 N
Educação Física	Portaria Renovação de Reconhecimento MEC 919 de 27/12/2018	Licenciatura	8 semestres	50 M 50 N	-
Educação Física	Portaria Renovação de Reconhecimento MEC 110 de 04/02/2021	Bacharel	8 semestres	50 M 50 N	60 M
Enfermagem	Portaria de Renovação de Reconhecimento MEC 822 de 30/12/2014	Bacharel	M: 8 semestre N:10 semestre	50 M 50 N	50 M 50 I 50 N
Engenharia Civil	Portaria de Renovação de Reconhecimento MEC 110 de 04/02/2021	Bacharel	10 semestres	50 M 50 N	70 N
Engenharia de Software	Resolução CONSEPE 103 de 02/07/2018	Bacharel	8 semestres	50 M 50 N	70 M
Farmácia	Portaria de Renovação de Reconhecimento MEC 110 de 04/02/2021	Bacharel	9 semestres	25 M 25 N	70 M
Fisioterapia	Portaria renovação de reconhecimento 110 de 04/02/2021	Bacharel	10 semestres	40 M 40 N	80 M
Fotografia	Resolução CONSEPE	Tecnólogo	4 semestres	50 M 50 N	-
Gastronomia	Portaria Renovação de Reconhecimento MEC 210 de 25/06/2020	Tecnólogo	4 semestres	20 M 20 N	80 M
Gestão em Recursos Humanos	Resolução CONSEPE nº 133 de 29/10/2018	Tecnólogo	4 semestres	50 M 50 N	-
Gerontologia	Resolução CONSEPE	Bacharel	8 semestres	50 M 50 N	-
Jornalismo	Portaria de Renovação de Reconhecimento MEC 210 de 25/06/2020	Bacharel	8 semestres	40 M 40 N	80 M

Medicina Veterinária	Resolução CONSEPE 132 de 29/10/2018	Bacharel	10 semestres	40 M 40 N	21 M 22 N
Nutrição	Portaria Renovação de Reconhecimento MEC 110 de 04/02/2021	Bacharel	8 semestres	50 M 50 N	80 M
Odontologia	Portaria de Renovação de reconhecimento MEC 110 de 04/02/2021	Bacharel	I: 8 semestres N: 10 semestres	50 I 50 N	60 I 60 N
Psicologia	Portaria Renovação de Reconhecimento MEC 210 de 25/06/2020	Bacharel	10 semestres	40 M 40 N	60 M 60 N
Radiologia	Resolução CONSEPE	Tecnólogo	5 semestres	50 M 50 N	-
Redes de Computadores	Portaria Renovação de Reconhecimento nº 636 de 18/09/2018	Tecnólogo	5 semestres	25 M 25 N	-
Relações Internacionais	Portaria Renovação de reconhecimento MEC 210 de 25/06/2020	Bacharel	8 semestres	25 M 25 N	80 M

**1.2.** Os cursos abaixo serão ofertados para no Câmpus Ceilândia, localizado na Setor N QNN 31 lote I/J– Ceilândia Norte.

Curso	Ato Legal	Grau	Duração	Vagas	Remanescente
Direito	Portaria de autorização nº 1.084 de 24/07/2021	Bacharel	10 semestres	50 M 50 N	40 N
Psicologia	Resolução CONSEPE nº 54 de 11 de novembro de 2019	Bacharel	10 semestres	40 M 40 N	-

#### Observações:

- M – Matutino / N – Noturno / I - Integral
- O curso de Educação Física será ofertado em turmas únicas para licenciatura e bacharelado até o 4º semestre, após o aluno poderá optar pela habilitação desejada.
- Para transferência externa e segunda graduação serão utilizadas as vagas remanescentes.
- A duração do curso dos alunos de Transferência e Portadores de diploma dependerá do aproveitamento de estudos do candidato e da grade que for indicada, podendo variar. Será considerada a última matriz do curso vigente.

- Todos os cursos apresentam “grade fechada” semestral e mensalidades fixas. O aluno não poderá optar pelas disciplinas que deseja cursar. Em função dos currículos, os cursos, independentemente da opção de turno, poderão ter aulas aos sábados, nos turnos matutino, vespertino ou noturno.
- A inscrição no Curso/turno poderá ser retirada do Portal quando a procura exceder o número de vagas ofertadas.
- O curso poderá ser retirado do Portal de Inscrições após o preenchimento das vagas previstas.
- Por determinação interna da Universidade Católica de Brasília para a padronização de seus procedimentos, não serão aceitas transferências externas de bolsistas do PROUNI.

## **2. DAS FORMAS DE INGRESSO**

### **2.1. Vestibular Digital**

**2.2.1** Será oferecida uma proposta de redação, na qual o candidato deverá desenvolver um texto de tipo dissertativo-argumentativo, conforme as instruções que se encontram na orientação dada. A redação deverá conter o número mínimo de 15 linhas.

**2.2.2** Será avaliada a capacidade do candidato de selecionar os melhores elementos e (ou) argumentos, no sentido de defender um ponto de vista a partir da situação-problema proposta. O resultado da Prova de Redação – RR varia de 0 a 100 (cem) pontos, utilizando-se os seguintes critérios:

<b>Critérios de Correção</b>
<b>Norma culta</b> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Organização sintática (mecanismos de articulação frasal: subordinação, coordenação; paralelismos sintático e semântico; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal)</li><li>✓ Aspectos gráficos (pontuação; ortografia; emprego de maiúsculas; acentuação gráfica).</li></ul>
<b>Tema / Texto</b> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Adequação ao tema (pertinência quanto ao tema proposto)*</li><li>✓ Adequação à proposta (pertinência quanto ao gênero proposto)*</li><li>✓ Organização textual (paragrafação; periodização)</li></ul>
<b>Argumentação</b> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Especificação do tema, conhecimento do assunto, seleção de ideias distribuídas de formalógica, concatenadas e sem fragmentação.</li><li>✓ Apresentação de informações fatos e opiniões pertinentes ao tema, com articulação e consistência de raciocínio, sem contradição estabelecendo um diálogo contemporâneo.</li></ul>

#### **Coesão / Coerência**

- ✓ Coesão textual (retomada pronominal; substituição lexical; elipses; emprego de anafóricos; emprego de articuladores/conjunções; emprego de tempos e modos verbais; emprego de processos lexicais: sinonímia, antonímia, hiperonímia, hiponímia)
- ✓ Coerência argumentativa (seleção e ordenação de argumentos; relações de implicação ou de adequação entre premissas e as conclusões que delas se tiram ou entre afirmações e as consequências que delas decorrem)

#### **Plágio**

- ✓ Será considerado reprovado o candidato que realizar plágio nas redações.

#### **Elaboração crítica**

- ✓ Elaboração de proposta de intervenção relacionada ao tema abordado.
- ✓ Pertinência dos argumentos selecionados fundamentados em informações de apoio, estabelecendo relações lógicas, que visem propor valores e conceitos.

\* Em caso de inadequação ao tema ou à proposta, o candidato perde integralmente os 20 pontos referentes aos critérios Tema / Texto.

### **2.3. ENEM**

**2.3.1** Poderão se inscrever no presente Processo Seletivo os candidatos que já tenham concluído o ensino médio ou equivalente e tenham participado do **EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO - ENEM** (qualquer um dos anos no período em referência).

#### **2.3.2. Condições para Inscrição**

- a) Ter participado de qualquer **Enem**.
- b) Ter sido aprovado com nota igual ou superior a **200 pontos** em cada uma das **provas objetivas** do ENEM.
- c) Ter sido aprovado com nota igual ou superior a **200 pontos** na **redação** do ENEM.
- d) Para a obtenção de DESCONTO pela nota do ENEM, o exame deverá ter sido realizado entre os anos de **2017 a 2022**.
- e) ENEM anterior a 2017 apenas possibilitará o ingresso, sem a necessidade de prestar o Vestibular, não gerando direito a algum desconto.
- f) Informar no Portal de Inscrição o total das notas das provas objetivas e a nota da redação de seu Boletim de Desempenho.
- g) Atentar para a inserção correta da pontuação obtida, pois ocorrendo divergência o aluno arcará com cobrança maior nas mensalidades subsequentes.

h) O candidato que efetivar sua inscrição sem se atentar à nota obtida não terá direito a restituição.

### **3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR DIGITAL E ENEM**

**3.1** As inscrições poderão ser realizadas de **13/10/2022 a 01/04/2023** no site [www.ucb.br](http://www.ucb.br).

**3.2** Poderão se inscrever no presente Processo Seletivo os candidatos que já tenham concluído o ensino médio ou equivalente, devendo apresentar obrigatoriamente o documento de conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula.

**3.3** Caso o curso desejado não esteja disponível para inscrição, este poderá ser retirado temporariamente da oferta devido à procura ter superado o número de vagas e, remanescendo vagas, o curso retornará ao Portal de Inscrições.

#### **3.4. Documentos necessários para inscrição**

- a) nome completo do candidato (sem abreviaturas);
- b) data de nascimento;
- c) telefone;
- d) e-mail;
- e) CPF;
- f) documento de identidade;
- g) Boletim de desempenho ENEM entre os anos de **2017 a 2022** (Para inscritos no processo seletivo ENEM);
- h) demais informações que o Portal de inscrições exigir.

#### **Observações:**

- a) As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal e, para produzir os efeitos a que se destinam, deverão ser feitas de acordo com as normas contidas no presente Edital.
- b) Ao se inscrever, o candidato declara estar ciente e de acordo com as normas do presente Edital.

## 4. TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADORES DE DIPLOMAS

### 4.2. CRONOGRAMA DE DATAS DO PROCESSO

ETAPA	DATAS
Período de Inscrição	13/10/2022 a 20/03/2023
Entrega da documentação para análise	Até o último dia de inscrição

### 4.3. INSCRIÇÃO

4.3.1 As inscrições deverão ser realizadas via Internet ([www.ucb.br](http://www.ucb.br)) no período acima indicado, horário oficial de Brasília.

4.3.2 A Universidade Católica de Brasília aceitará transferência de estudantes regulares de outras IES para preenchimento das vagas existentes, observadas as normas internas da UCB.

4.3.3 A transferência externa somente será permitida para prosseguimento no mesmo curso ou para curso pertencente à área de conhecimento afim (Anexo I), dentre os cursos integrantes de cada área oferecida pela UCB. O processo de solicitação de transferência será analisado quanto à regularidade da documentação.

### 4.4. Documentação Necessária (obrigatória para a seleção)

- ✓ Carteira de Identidade;
- ✓ CPF do aluno (independente da Idade);
- ✓ CPF do Responsável Financeiro (caso não seja o aluno)
- ✓ Histórico Escolar da Graduação
- ✓ Diploma de Graduação (Para portadores de diploma – graduados)
- ✓ Ementas/Programa de Disciplinas Cursadas (*Caso deseje solicitar o aproveitamento de estudos – últimos 5 anos podem ser aproveitados*).

#### Observações:

- No preenchimento dos formulários de inscrição, os candidatos deverão anotar todos os possíveis telefones de contato, já que, ao longo do processo seletivo, a UCB necessitará contatar os candidatos.

- Caso o candidato não pretenda realizar aproveitamento das disciplinas já cursadas, no ato da inscrição essa opção deve ser declarada.
- O candidato que houver cursado em instituições de ensino estrangeiras curso equivalente ao do ensino médio, deverá apresentar comprovante de validação desse nível de escolaridade conforme legislação em vigor.
- Será eliminado do presente Processo Seletivo o candidato que não apresentar a documentação exigida neste Edital e não tiver seu processo deferido.

#### **4.5. Aproveitamento de Estudos**

A solicitação de Aproveitamento de Estudos deve ser efetivada durante o período de inscrição do processo seletivo:

- a) O **Aproveitamento de Estudos será analisado e concedido**, apenas, para disciplinas concluídas **nos últimos 5 (cinco) anos**.
- b) O **conteúdo programático** das disciplinas cursadas em outra instituição deve corresponder a, pelo menos, **80% (oitenta por cento)** do conteúdo ministrado na UCB e 100% (cem por cento) da carga horária da disciplina cursada.
- c) O aproveitamento de estudos se dará mediante a análise das disciplinas cursadas, na instituição de ensino superior de origem, observados os conteúdos programáticos e a carga horária dessas disciplinas.
- d) Os documentos comprobatórios das disciplinas cursadas no exterior deverão estar devidamente traduzidos por tradutor público, juramentados e validados conforme procedimentos descritos neste edital.
- e) Não serão aceitas solicitações de análises para disciplinas com crédito concedido (o aproveitamento dessas disciplinas só se dará com a apresentação do histórico da IES em que a disciplina foi cursada originalmente e sua respectiva ementa).
- f) Somente serão analisados os formulários que estiverem corretamente preenchidos e com a documentação completa para análise.
- g) Caso tenha dúvidas sobre o Aproveitamento de disciplinas, procure a Coordenação de seu curso.
- h) Caso o candidato esteja cursando o primeiro semestre do curso na instituição de origem,



não tendo, portanto, notas/menções lançadas no histórico escolar e nem conteúdo programático (ementas) das disciplinas em curso, não será possível a realização da análise de aproveitamento de estudos das disciplinas antes do período de matrícula e após o início das aulas, tendo que efetivar matrícula em disciplinas do primeiro semestre na Universidade Católica de Brasília (UCB). Caso anexe as ementas, o aproveitamento poderá ser realizado, mas sua efetivação somente será possível mediante a apresentação do histórico atualizado.

## 5. Valor da Taxa e Forma de Pagamento

Valor	Forma de Pagamento
R\$ 00,00	<b>SEM ÔNUS</b> Vestibular Digital, ENEM, Transferência Externa e Portador de Diploma

## 6. MATRÍCULAS

### 6.1. Convocação para matrícula

As matrículas poderão ser realizadas do dia 15/10/2022 a 04/04/2023 para os alunos de vestibular digital e ENEM, e para os alunos de segunda graduação e transferência do dia 15/10/2022 a 24/03/2023.

O processo de matrícula acontecerá conforme as etapas abaixo:

- A convocação será via email/sms ou telefone.
- Para comodidade dos candidatos o processo de matrícula acontecerá de forma remota. Será enviado contrato para ser assinado e boleto para ser pago.
- O contrato de prestação de serviços educacionais será assinado eletronicamente. As orientações serão enviadas após a baixa financeira do boleto de matrícula bem como os dados de acesso à Graduação Online.
- O candidato que também entregou as ementas das disciplinas em curso deverá entregar o HISTÓRICO definitivo no momento da matrícula. O aproveitamento das disciplinas em curso fica condicionado à sua aprovação na IES de origem.

*A matrícula para o candidato classificado será realizada pela internet. Após divulgação do resultado, é necessário completar o preenchimento dos dados cadastrais no sistema para*

*realização da matrícula. O pagamento da matrícula deverá ocorrer no ato de sua efetivação, sendo que o candidato somente será considerado matriculado após quitar o boleto bancário, enviar os documentos e assinar o contrato.*

## **6.2. ASSINATURA DO CONTRATO**

O contrato será assinado digitalmente após efetivação do pagamento do boleto de matrícula. Educacionais. O contrato deverá ser assinado por candidato maior de 18 anos ou pelo responsável financeiro legal.

## **6.3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA**

Para efetivação da matrícula serão exigidos os documentos abaixo relacionados:

- Diploma ou certificado de Ensino Médio (na falta desse documento, será aceita a Declaração de Conclusão do Ensino Médio, a qual terá validade por 30 dias);
- Histórico Escolar do Ensino Médio (na falta desse documento, será aceita a Declaração de Conclusão do Ensino Médio, a qual terá validade por 30 dias);
- Cédula de identidade;
- CPF;
- Certificado de quitação com o Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de endereço - Luz, água ou telefone;
- Boletim ENEM (para matrículas via ENEM);
- Histórico de graduação (para transferidos e segunda graduação);
- Ementas das disciplinas cursadas (para transferidos e segunda graduação);
- Assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. O contrato deverá ser assinado por candidato maior de 18 anos ou pelo responsável financeiro legal;
- Documentos do responsável financeiro – pai, mãe ou tutor (para aluno menor de idade ou em casos específicos).

- *Caso o documento oficial comprobatório de conclusão do ensino médio não seja entregue no prazo informado, a matrícula não será efetivada e o contrato será rescindido, sem devolução de pagamento que tenha sido realizado.*
- *O candidato que houver cursado em instituições de ensino estrangeiras curso equivalente ao do ensino médio, deverá apresentar comprovante de validação desse nível de escolaridade conforme legislação em vigor.*

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **7.1. Outras Informações**

7.1.1 A abertura de turmas para as disciplinas curriculares fica condicionada ao mínimo de matrículas previsto para cada disciplina.

7.1.2 Como o dimensionamento do número de vagas no presente Edital foi elaborado em setembro de 2022 e a matrícula dos candidatos selecionados será efetivada a partir de janeiro de 2023, o número de vagas poderá ser aumentado, exclusivamente a critério da UCB, respeitada a legislação vigente.

7.1.3 A aquisição do material de consumo, bem como o instrumental particular necessário à realização das aulas práticas, correrá por conta do aluno.

7.1.4 A aquisição da indumentária e/ou acessórios de segurança pessoal, obrigatórios nas aulas práticas, correrá por conta do aluno.

7.1.5 A UCB não se responsabiliza pela guarda de objetos do aluno, esteja ele em atividade ou não.

7.1.6 A UCB não se responsabiliza por danos causados ao aluno caso não sejam observadas as normas de segurança, assim como pela utilização de equipamentos da Instituição fora dos horários programados para as atividades acadêmicas.

7.1.7 Não é permitido ao aluno trancar a matrícula no semestre de ingresso.

7.1.8 Não há possibilidade de o aluno cursar uma grade diferente da recomendada.

7.1.9 O aluno não tem possibilidade de trancar e cancelar disciplinas, para o primeiro semestre poderá apenas cancelar o semestre.

7.1.10 No caso de reprovação em disciplina, o aluno arcará com as custas pela disciplina reprovada a ser cursada novamente.

7.1.11 Conforme previsto em Normas da UCB, a renovação semestral de matrícula está condicionada à inexistência de qualquer débito financeiro do aluno com a Instituição, ainda que não seja no mesmo curso, ou que tenha sido contraído por representante legalmente constituído.

7.1.12 No caso de aulas ou atividades fora do local de realização do curso, o transporte correrá por contado aluno.

7.1.13 No valor da mensalidade não estão inclusos serviços facultativos, tais como o estacionamento interno dos Câmpus, o fornecimento de material didático, cursos paralelos, ou outros serviços estranhos ao contrato de prestação de serviços educacionais celebrado entre a UBEC/UCB e o aluno.

7.1.14 Em caso de abandono do curso, sem o cancelamento definitivo da matrícula, o aluno pagará toda a semestralidade devidamente corrigida.

7.1.15 O vencimento das mensalidades será no dia 10 de cada mês, exceto a matrícula ou a renovação de matrícula. Caso o dia 10 não seja dia útil, o vencimento será no dia útil imediatamente posterior.

7.1.16 Em caso de atraso no pagamento da mensalidade, esta será acrescida de juros de 1% ao mês *pró-rata tempore*, multa de 2%. Os boletos estarão disponíveis para impressão na internet (Sistema de Graduação On-Line - GOL) ou no ATENDE, sob pena de incorrer no pagamento dos encargos retromencionados.

7.1.17 O valor do crédito ou mensalidade de cada curso será atualizado no início de cada ano letivo, conforme legislação vigente.

5.1.18 Tendo efetivado sua matrícula e entregue a documentação necessária, retorne ao Portal do Candidato e COMPLETE seus dados cadastrais.

7.1.19 Os ingressantes do presente Processo Seletivo cumprirão a Matriz Curricular em vigor para o ano de ingresso.

7.1.20 A critério da Instituição e/ou por determinação do Ministério da Educação, uma matriz curricular pode sofrer alteração.

7.1.21 Os estudantes que por desistência ou trancamento de matrícula, suspenderem sua

matrícula, cumprirão a matriz em vigor quando de seu retorno aos estudos, se deferido o pedido de retorno/reabertura de matrícula.

5.1.22 O presente Processo Seletivo terá validade até o dia 30/4/2023.

## **8 Casos Omissos**

**8.1** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Brasília (UCB), localizada no Câmpus Taguatinga, conforme a natureza de cada caso, mediante solicitação escrita do interessado.

Taguatinga - DF, 11 de outubro de 2022.



**Prof.ª Ma. Adriana Pelizzari**  
Pró-Reitora Acadêmica



**Prof. Dr. Ricardo Pereira Calegari**  
Reitor

**ANEXO I - ÁREAS DE CONHECIMENTO E CURSOS AFINS**

A divisão das áreas de conhecimento e dos cursos afins que as compõem, no âmbito da Universidade Católica de Brasília, obedece à classificação constante no quadro a seguir:

ÁREAS DE CONHECIMENTO	
<b>Ciências Exatas e Tecnológicas</b>	Arquitetura e Urbanismo
	Ciência da Computação
	Engenharia Ambiental
	Engenharia Civil
	Física
	Matemática
	Gestão da Tecnologia da Informação (EAD)
	Química
	Sistemas de Informação
	Tecnologia em Segurança da Informação (EAD)
	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (EAD)
	CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
	CST em, Gestão da Tecnologia da Informação
	CST em Redes de Computadores
CST em Sistemas para Internet	
<b>Ciências Biológicas e da Saúde</b>	Biomedicina
	Ciências Biológicas
	Educação Física
	Enfermagem
	Farmácia
	Fisioterapia
	Medicina
	Nutrição
	Odontologia
	Psicologia
	CST em Gastronomia
<b>Ciências Humanas, Letras e Artes</b>	Letras
	Pedagogia
	Filosofia (EAD)
	Pedagogia (EAD)
	Programa Especial de Formação Pedagógica (EAD)
	Letras – Habilitação em Português (EAD)
<b>Ciências Sociais Aplicadas</b>	Administração
	Ciências Econômicas
	Ciências Contábeis
	Direito
	Relações Internacionais
	Serviço Social
	Comunicação Social
	CST em Gestão Ambiental
	CST em Gestão Comercial
	CST em Gestão Hospitalar
	CST em Gestão Pública
	CST em Logística
	Administração (EAD)
	Ciências Contábeis (EAD)
	Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos (EAD)
	Tecnologia em Gestão de Turismo (EAD)
	Tecnologia em Gestão do Turismo e do Lazer (EAD)
	Tecnologia em Gestão em Comércio Exterior (EAD)
	Tecnologia em Gestão Financeira (EAD)
	Tecnologia em Marketing (EAD)
	Tecnologia em Processos Gerenciais (EAD)
Tecnologia em Segurança e Ordem Pública (EAD)	
Turismo (EAD)	